

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 4000/2021

MARCIO
CESAR
JACINTO
23/06/2022 18:17

EDSON
DE
AMORIM
23/06/2022 18:40

PEDRO
PAULO
DA
SILVA
23/06/2022 19:01

1. Objeto da Contratação

Aquisição de baterias específicas para 3 (três) *nobreaks* APC SUVT, sendo 2 (dois) utilizados no foro trabalhista de Florianópolis e 1 (um) no prédio SEDE na rua Esteves Jr.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Para o atendimento desta demanda, que é a atualização do banco de baterias de 3 (três) *nobreaks* APC SUVT 40kVA, é necessária a aquisição de 48 (quarenta e oito) packs de baterias, modelo **SYBTU1-PLP**.

As baterias, objeto desta contratação, são peças específicas para estes equipamentos, não havendo outras peças compatíveis disponíveis no mercado senão as originais do fabricante *APC Schneider Electric*. Elas são dispostas em módulos e providas de conectores específicos para uso apenas em determinados equipamentos da APC Schneider Electric.

As baterias deverão ter data de fabricação inferior a 1 (um) ano no momento da entrega.

2.2. Garantias

As baterias serão fornecidas com 2 (dois) anos de garantia do fabricante e deverão ser substituídas por técnico da Contratada responsável pelas manutenções dos equipamentos, ou seja, da *Schneider Electric*.

No caso de necessidade de acionamento de garantia, serão utilizados os mesmos canais de abertura de chamado utilizados para o acionamento das manutenções corretivas e preventivas dos nobreaks SUVT 40kVA.

2.3. Prazo e condições de entrega

O prazo para entrega das baterias será de 30 (trinta) dias a partir da data do email de comunicação da emissão da nota de empenho.

As baterias deverão ser entregues em suas embalagens originais, sendo que deverão possuir data de fabricação inferior a 1 (um) ano na data da entrega.

A instalação será realizada durante a primeira manutenção preventiva agendada após a entrega das baterias, de acordo com o contrato de manutenção vigente para estes equipamentos (148/2022).

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

2.4.1. Critérios Técnicos:

A Schneider Electric, fabricante dos equipamentos atendidos por esta demanda, detém exclusividade no fornecimento de peças e mão de obra especializada, comprovada através de Carta de Exclusividade emitida pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica. A Contratada deverá apresentar este documento atualizado juntamente com a proposta, a fim de ratificar esta informação.

Será realizado contato com a ABINEE a fim de comprovar a autenticidade desta documentação.

2.4.2. Critérios Fiscais:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A informatização dos processos trabalhistas tem gerado uma dependência cada vez maior da infraestrutura de TIC. É imprescindível, portanto, que esta infraestrutura esteja protegida contra falhas, surtos de energia elétrica e a degradação da qualidade da energia entregue pela concessionária, os quais podem gerar indisponibilidades, defeitos nos equipamentos envolvidos e até mesmo perda de dados.

Atualmente, para atender a demanda acima descrita, o TRT12 possui instalados por todo o estado equipamentos do tipo *nobreak*. Entre eles, possui equipamentos de maior porte instalados no Prédio Sede, atendendo o *data center* principal - Sala-cofre, no Foro Trabalhista de Florianópolis, atendendo o *data center* auxiliar, equipamentos de rede e salas de audiências, e um na rua Esteves Jr, atendendo rede de informática do prédio SEDE e de seus anexos.

Para atender a demanda destes dois últimos *sites*, são utilizados 3 (três) *nobreaks* SUVT 40kVA, sendo 2 (dois) instalados no Foro Trabalhista de Florianópolis e 1 (um) no prédio SEDE da rua Esteves Jr. Ressaltamos que uma eventual falha destes equipamentos poderá causar períodos de indisponibilidade de serviços e sistemas informatizados para usuários internos e externos, perda de dados e defeitos nos equipamentos ligados nestes circuitos. É indispensável, portanto, a disponibilidade de equipamentos confiáveis, com suas manutenções em dia e peças atualizadas, dentro da validade determinada pelo fabricante, garantindo desta forma seu perfeito funcionamento. Dentre essas peças estão as baterias, elementos essenciais para que os *nobreaks* possam alimentar sua carga no momento em que houver falha ou falta da energia elétrica por parte da concessionária.

Atualmente, os módulos de baterias destes equipamentos apresentam degradação da sua capacidade, sendo esta degradação em alguns casos acentuada, resultando no decréscimo da autonomia dos *nobreaks* (tempo em que permanecem ligados alimentando seus circuitos durante uma falha no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária).

Os equipamentos que atendem o Foro Trabalhista de Florianópolis (*data center* auxiliar) e a SEDE do TRT12 situada na rua Esteves Jr (prédio principal e seus anexos), após estudos técnicos realizados para adoção da melhor solução para o

atendimento da demanda de fornecimento de energia elétrica estabilizada e ininterrupta, são objeto de um novo contrato de prestação de serviços de manutenção continuada (PROAD 148/2022), podendo estender-se até 5 (cinco) anos, caso seja comprovada sua vantajosidade. Nestes mesmos estudos também foi considerada a troca das baterias e os custos para esta operação, visto já ser do conhecimento da equipe técnica do TRT12 esta necessidade.

3.2. Benefícios da Contratação

Em resumo, esta contratação visa atender a demanda anteriormente descrita, com os seguintes objetivos gerais:

- Manter equipamentos (*nobreaks*) operacionais durante todo o período do contrato;
- Proporcionar a continuidade dos serviços judiciários de atendimento ao público, mesmo durante a falta de energia elétrica por parte da concessionária;
- Preservar a integridade de equipamentos de informática importantes, como servidores de dados e equipamentos ativos de rede.

3.3. Alinhamento Estratégico

É projeto estratégico?

Não. Contudo, trata-se de demanda fundamental para a preservação da infraestrutura e sistemas de TIC e, conseqüentemente, a continuidade de todos seus serviços.

A demanda alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC:

- EJ01 - Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário

Esta solução contribui para o atendimento deste objetivo pelo fato de manter a infraestrutura que disponibiliza todos os sistemas e serviços de TIC protegida contra falhas no fornecimento de energia elétrica da concessionária, promovendo desta forma a disponibilidade dos serviços de TIC em patamares elevados e, por conseguinte, atendendo as necessidades de seus usuários no que diz respeito à continuidade dos serviços.

- **EJ08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas**

Esta solução de TIC tem como objetivo principal promover o perfeito funcionamento dos equipamentos em questão. Dispor de equipamentos confiáveis quanto ao seu funcionamento irá minimizar qualquer necessidade de intervenção técnica corretiva, garantindo desta forma a continuidade dos serviços de TIC em âmbito institucional, mesmo nos casos de falhas no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária.

Além disso, a garantia de que os equipamentos alimentados por estes *nobreaks* não sejam desligados abruptamente e que assim não sofram com instabilidades elétricas, promoverá a manutenção da vida útil destes em patamares elevados.

3.4. Referência aos estudos preliminares

Os Estudos Técnicos Preliminares realizados para esta contratação encontram-se no PROAD 4000/2021, e estão estruturados da seguinte forma:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia da Contratação;
- IV – Análise de Riscos.

3.5. Quantitativo

Para o atendimento desta demanda serão necessários 48 (quarenta e oito) *packs* de baterias APC, modelo SYBTU1-PLP, que atenderão a 3 (três) equipamentos SUVT.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

Cada equipamento é provido de 16 (dezesesseis) *packs* de baterias, totalizando **48 (quarenta e oito)** unidades para os três equipamentos.

Este número não é passível de expansão, ou seja, todos os equipamentos serão atendidos na sua totalidade, disponibilizando sua máxima autonomia no caso de falta de energia elétrica por parte da concessionária.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Considerando que a empresa *Schneider Electric* (fabricante), detêm a exclusividade para prestar serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição para os *nobreaks* APC SUVT, teremos uma única proposta para esta contratação, que será devidamente confrontada com outras aquisições no âmbito da administração pública, a fim de verificar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Portanto, a forma de contratação será por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei no. 8.666/93, bem como no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), respectivamente:

Art. 25 É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

E:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Os valores gastos com esta contratação prevêem somente a aquisição das baterias. A mão de obra necessária para a substituição está prevista no contrato de manutenção destes equipamentos (CD 148/2022).

As peças substituídas deverão ser recolhidas pela Contratada através de sua logística reversa para o devido encaminhamento para descarte, observando-se o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010. Deverão ainda ser observados todos os critérios de sustentabilidade, previstos nas diretrizes da Resolução CSJT 103/2012.

Os técnicos responsáveis pelos atendimentos deverão obedecer às normas de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, regulamentadas através da NR-10, atualizada através da Portaria MTPS n.º 508, de 29 de abril de 2016, e que tem por objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem nas instalações e serviços com eletricidade.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica:

Podemos elencar as seguintes normas técnicas que regulam a solução a ser adquirida:

□ NR-10

A NR-10 é uma norma que aborda todas as atividades industriais em que há o contato direto ou indireto com uso da energia elétrica – desde a geração de energia até o consumo. Para isso, traz uma série de medidas de controle e proteção coletivas e individuais.

□ NBR-5410

A Norma Brasileira NBR-5410 estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de baixa tensão - até 1.000V em tensão alternada e 1.500V em tensão contínua. Contém informações bem detalhadas sobre o que se deve ou não fazer, entre outras, como ter total proteção contra choques elétricos; como realizar a manutenção do sistema, qualificação profissional exigida para cada atividade, etc.

□ **ABNT NBR 15014/2003**

Esta Norma define os termos e definições para sistemas de alimentação de potência ininterrupta (*nobreaks*) *online*, interativo e *stand-by*, que utilizam bateria como fonte de energia armazenada.

3.9.2. Legal:

Conforme termos contratuais.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

A Contratada deverá realizar a entrega do objeto dentro do prazo previsto no item 2.3, atendendo a todas as especificações técnicas e requisitos. Será de responsabilidade da Contratada a entrega do material em perfeitas condições, dentro das embalagens originais.

Será de responsabilidade da Contratada providenciar o recolhimento das peças substituídas, comprovando, através de documentação específica, sua correta destinação conforme item 3.8.

Em caso de defeitos durante o período de garantia, a Contratada será responsável por todo o processo de substituição e devolução das peças defeituosas.

Obrigações em face da LGPD:

a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por

ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

3.10.2. Da Contratante

A equipe técnica do TRT12, representada pelo SGE - Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados.

A equipe de fiscalização do contrato, composta por integrantes demandante, técnico e administrativo, nomeados pelas diretorias de suas respectivas áreas, será responsável pela fiscalização e cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1. Ações verificadas:

- ✓ Acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, aferindo o prazo de entrega, quantidade e integridade física;
- ✓ Formalização do recebimento provisório após recebimento dos materiais no Almoxarifado do TRT12, utilizando modelo anexado a este processo. Deverão ser conferidas a quantidade, a integridade do material e as informações contidas na nota fiscal, devendo estarem de acordo com a referida nota de empenho;
- ✓ Formalização do recebimento definitivo dos materiais após conferência de todas as especificações técnicas e condições dos materiais. Para tal, será utilizado modelo de termo de recebimento definitivo, anexado a este processo;
- ✓ Acionamento de garantia nas situações em que o objeto apresentar defeitos ou mau funcionamento através dos contatos fornecidos pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A responsabilidade de todo o processo será por conta da Contratada;
- ✓ Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais adotar as medidas operacionais e administrativas cabíveis para a regularização das obrigações;
- ✓ Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades, no caso de não atendimento das cláusulas contratuais.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SEOF, por despacho, ao determinar a abertura de procedimentos administrativos.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

c. Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessária para a liquidação.

d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo Almojarifado do Tribunal após a entrega dos materiais, após conferidas a quantidade, a integridade do material e as informações contidas na nota fiscal, devendo estarem de acordo com a referida nota de empenho.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após conferência de todas as especificações técnicas e condições dos materiais entregues, a ser realizada pelo SGE - Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, utilizando o modelo anexado a este processo.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo.

4.4. Forma de comunicação entre as partes

Por se tratar da mesma empresa contratada para a execução dos serviços de manutenção dos equipamentos em questão, os canais de atendimento serão os mesmos, respeitando as condições de garantia do fabricante.

4.5. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

Não se aplica.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

- Não entregar o objeto;
- Atraso na entrega do objeto;
- Equipamento entregue fora das especificações;
- Não prestar os devidos serviços de garantia do produto;
- Não atendimento dos prazos de atendimento previstos em contrato.

O descumprimento das obrigações contratuais é passível de aplicação das penalidades previstas.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada

O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das mesmas. O Tribunal não receberá os materiais que forem entregues fora das especificações, com avarias ou defeitos. Caberá à Contratada providenciar o recolhimento e substituição destes materiais, inteiramente por sua conta e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimento de prazos.

7. Proposta de modelo a serem utilizado na contratação

Por se tratar de uma contratação por *exclusividade*, não há necessidade de formular um modelo de proposta.

Entretanto, a empresa deverá apresentar sua proposta contendo as seguintes informações, que deverão estar de acordo com as especificações exigidas:

- modelo das peças;
- quantidade fornecida,
- valor unitário;
- valor total da proposta;
- prazo de entrega.

Deverá constar também no documento de proposta que todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega do material estão embutidas no preço total.

O prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

No documento da proposta também devem ser apresentadas as informações de contato, como telefone, *e-mail* e nome do responsável pela proposta.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 96.166,75** (noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme tabela a seguir:

Modelo das baterias	Quantidade fornecida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$) (2 anos de garantia)
SYBTU1-PLP	48	2.003,47	96.166,75

8.2. Justificativa dos Valores

A empresa Schneider Electric Brasil Ltda, conforme Atestado Abinee (documento anexado a este processo), é a única empresa credenciada no país para comercializar, fornecer peças e partes originais de reposição aos produtos da marca *APC Schneider Electric*.

Para fim de comprovação de que os valores apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços no site

Banco de Preços e consultados outros TRTs sobre aquisições recentes, mas não obtivemos resultados.

A Contratada foi requisitada a nos fornecer comprovações de outras vendas através de notas fiscais e/ou empenhos, nos retornando com as notas fiscais referentes aos fornecimentos mais recentes:

Data da NF	Part number	Contratante	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10/12/2021	SYBTU1-PLP	QUALCOMM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	16	1.943,70	31.099,27
15/12/2021	SYBTU1-PLP	TRT DA 14A REGIAO	24	1.743,17	41.835,96
13/06/2022	SYBTU1-PLP	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	4	1.976,61	7.906,44

É possível verificar que os valores praticados nos últimos meses estão compatíveis com os propostos para o fornecimento destas baterias para o TRT12.

Vale ressaltar que, por se tratar de peças importadas, os preços destas peças são diretamente influenciados pela variação da moeda internacional (dólar) e, portanto, estão suscetíveis a sucessivos reajustes.

Toda a documentação comprobatória referente a esta pesquisa está anexada a este expediente.

Os resultados desta pesquisa, bem como os valores apresentados pela *Schneider Electric* em sua proposta, estão descritos nas tabelas a seguir, comprovando que os valores a serem gastos com esta contratação estão compatíveis com os praticados no mercado. Todas estas informações estão detalhadas no item 1.9.1 dos Estudos Técnicos Preliminares deste processo.

Tabela (A): Pesquisa de Mercado:

Part number	Contratante	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SYBTU1-PLP	QUALCOMM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	16	1.943,70	31.099,27
SYBTU1-PLP	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO	24	1.743,17	41.835,96
SYBTU1-PLP	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	4	1.976,61	7.906,44

Tabela (B): Valores a serem gastos com a nova contratação:

Modelo das baterias	Quantidade fornecida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$) (2 anos de garantia)
SYBTU1-PLP	48	2.003,47	96.166,75

9. Dotação Orçamentária

Exercício do orçamento: **2022**

Identificação no PAAC: **ID 15379**

Verba: **TRT** Descentralizada

Natureza da despesa: GND3 (custeio) **GND4 (investimento)**

Unidade Gestora do Orçamento: **SETIC**

10. Data e Assinaturas

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação
Pedro Paulo da Silva – matrícula 3164 Integrante demandante
Marcio César Jacinto – matrícula 2764 Integrante Técnico
Edson Amorim - matrícula 2238 Integrante administrativo